



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.440/2016

Fica dispensada de licitação a locação de imóvel destinado exclusivamente para funcionamento da Unidade Saúde Mental CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com a justificativa emitida pelo Secretário Adjunto da Pasta, senhor Leoni Costa Martini e Parecer Jurídico, tudo acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

A presente locação do espaço tem por finalidade cuidar de pessoas que sofrem com transtornos mentais, em especial os transtornos severos e persistentes, no seu território de abrangência. O imóvel deve obedecer a alguns princípios básicos, dentre os quais se acolhimento de 100% da demanda dos portadores de transtornos severos de seu território, garantindo a presença de profissional responsável durante todo o período de funcionamento da unidade (plantão técnico), e criar uma ambiência terapêutica acolhedora no serviço, que possa incluir pacientes muito desestruturados que não consigam acompanhar as atividades estruturadas da unidade.

Visto que o Poder Público Municipal não possui imóvel próprio para essa finalidade, bem como, já aluga por um período de dois anos o imóvel, situado na Rua Osvaldo Aranha, 1215, que o mesmo já está adaptado para tais atividades que envolve a Saúde Mental em nosso Município;

Valor mensal: **R\$ 1.450,04** (mil e quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07 – Secretaria de Saúde/FMS/ASPS/Vinculados

Atividade: 2.056 – Saúde Mental/CASP

Código reduzido: 2473 Locação de Imóveis

Recurso: 40 ASPS

O respectivo valor se encontra com preços compatíveis aos praticados no mercado, bem como, o espaço disponível e, ainda, a localização desse imóvel ser central, atende aos propósitos do Poder Público.

Locador: **ZAURI LEÃO MELO**, CPF nº **059.750.690-68**.

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2016.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

